



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

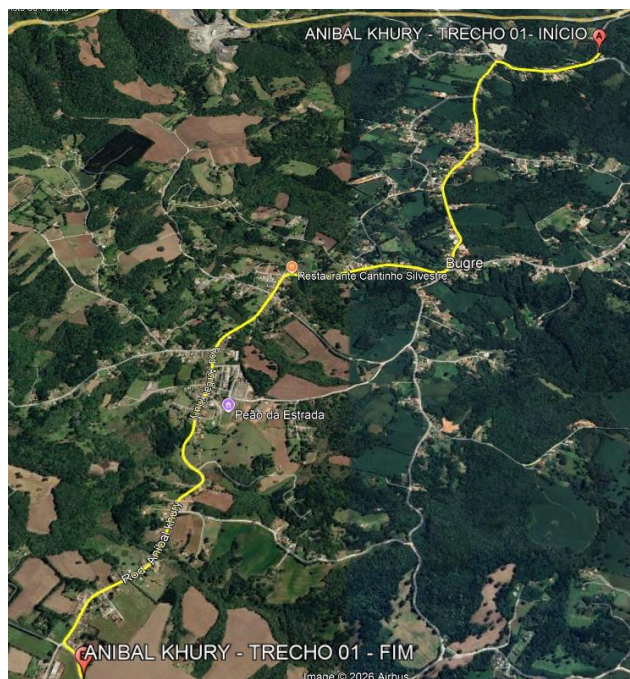
Trata-se de Estudos Técnicos Preliminares visando à contratação de empresa especializada em recape e reestruturação asfáltica em CBUQ da Rodovia Aníbal Khury, divididos em dois trechos, cuja a execução de ambos deve ocorrer simultaneamente, conforme cronograma estipulado pelo município.

O recapeamento e reestruturação asfáltica é uma atividade fundamental para a manutenção e preservação de vias públicas, garantindo sua durabilidade, segurança e conforto para os usuários.

No trecho 1, compreendido entre a estaca 00 até a estaca 314+14,82 com 6.294,82 metros com largura total variável, composta por uma pista simples de asfalto, deverá ser executado o recapeamento asfáltico em CBUQ de todo trecho, incluindo a fresagem de todo o trecho, execução de novos pontos de drenagem, troca de todos as bocas de lobos existentes, implantação de dissipador de energia. Assim como também a execução de novos pontos de base determinando em projeto e execução da imprimação, pintura de ligação e também da capa asfáltica.



Figura 1 - Localização do trecho 1 da Rodovia Aníbal Khury – Via Urbana



Mapa de Localização
Autoria própria (2026)

No trecho 2, da Rua Dom Pedro II compreendido entre a estaca 314+14,82 até à estaca 382 + 12,956 com 1.358,14 metros de extensão de via rural, com largura total variável, composta por uma pista simples de asfalto, deverá ser executado o recapeamento asfáltico em CBUQ de todo trecho, incluindo a fresagem de todo o trecho, execução de novos pontos de drenagem, troca de todos as bocas de lobs existentes, implantação de dissipador de energia. Assim como também a execução de novos pontos de base determinando em projeto e execução da imprimação, pintura de ligação e também da capa asfáltica.



Figura 2 Localização do trecho 2 da Rodovia Aníbal Khury– Via Rural



Mapa de Localização
Autoria própria (2026)

Também em ambos os trechos deverão ser executados a sinalização viária horizontal, ensaios tecnológicos para validação das especificações em projeto e faixas elevadas conforme especificado em projeto.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A motivação/objetivo se justifica pela precariedade da via, incluindo diversos fatores que comprometem diretamente a trafegabilidade e segurança das pessoas que se deslocam periodicamente pela via. Como uma das metas da Administração Pública, cita-se a consolidação, compromisso e responsabilidade para com os munícipes, cujo principal objetivo é a melhoria contínua dos indicadores de qualidade de vida.

De forma simplificada, o processo objetiva:

- Melhorar a estrutura física da via;
- Facilitar e Agilizar o acesso dos moradores e prestadores de serviço da região;
- Proporcionar maior conforto aos transeuntes;

- Proteger o curso hídrico local de assoreamento com detritos que se acumulam, provenientes da ação da erosão das margens da estrada.
- O recape e reestruturação asfáltica irão atender a demanda na solução de problemas de infraestrutura da via, garantindo aos munícipes a oportunidade de uma melhor locomoção e segurança.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados se enquadram são considerados serviços comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio especificações técnicas usualmente empregadas no mercado de construção civil.

A contratada deverá permitir e facilitar a fiscalização contínua e irrestrita por parte da fiscalização técnica municipal. Esta fiscalização abrangerá, mas não se limitará a controle tecnológico, acompanhamento da distribuição de materiais, qualidade dos insumos e dos serviços executados em todas as etapas do processo executivo.

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas brasileiras vigentes, especialmente as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis à pavimentação asfáltica, bem como à legislação pertinente ao setor de construção civil e às diretrizes da administração pública.

Os serviços a serem executados deverão atender às qualificações e habilitações exigidas pelo Conselho Regional de Engenharia E Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs).

ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

A estimativa das quantidades será elaborada com base nas Especificações Técnicas e Projetos Complementares, sendo estes a documentação anexada ao Projeto Básico.



Para referência de valor dos serviços, utilizar-se-á os bancos de dados públicos, como o SINAPI, SICRO, DER/PR ou similares e cotações no mercado local, se estas se tornarem viáveis durante o processo, compondo documentação que também será disponibilizada no processo licitatório como preços de referência. O levantamento das quantidades será detalhado em planilha orçamentária por profissional responsável, revisado pela fiscalização técnica municipal e por profissional analista do Paranacidade.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária poderá suprir a pesquisa de preços de mercado, conforme ordenamento presente no Decreto Federal nº 7.983/2013.

Se houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, poderão ser solicitados aditivos ao contrato, dispositivo previsto no termo de contrato.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação.

O objeto é caracterizado como OBRA, conforme Art. 6º da Lei nº 14.133/21, sendo sua execução demandada por acompanhamento e atuação de profissional engenheiro habilitado e os padrões de desempenho e qualidade, não podendo ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado. Dessa forma, é vedada a adoção do pregão e recomenda-se o uso da modalidade de CONCORRÊNCIA, conforme os limites estabelecidos na lei.

O objeto da licitação não se configura como meio de terceirização ilícita, uma vez que não se trata da atividade-fim da unidade e tais serviços somente podem ser executados por empresa com mão de obra especializada em serviços de construção civil.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, conforme se preconiza o tema na Lei nº 14.133/21.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto Federal nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

A seleção de materiais e serviços para este projeto foi fundamentada em contratações análogas realizadas pela própria entidade e na experiência consolidada no setor da construção civil.

Não foram identificadas situações específicas ou complexidade técnica que demandassem a realização de audiência pública para a coleta de contribuições. A habilitação de empresas de engenharia e/ou construtoras para a execução de obras será pautada na análise do contexto de mercado e na comprovação de qualificações técnico-operacionais e técnico-profissionais, conforme preconiza a Súmula 263 do TCU. O Acervo Técnico será um critério fundamental para atestar a capacidade das empresas.

Os requisitos de qualificação técnica estabelecidos não visam restringir a competitividade do certame, mas sim assegurar a contratação de profissionais e empresas com a expertise necessária para a execução dos trabalhos.

O corpo técnico do Paranacidade, por meio do Portal dos Municípios, definirá as exigências específicas para a participação, garantindo que estas sejam adequadas à complexidade e às particularidades do pavimento.

Os valores propostos para a execução dos serviços têm como base principal as tabelas oficiais que tem sido amplamente utilizada e exigida pelos órgãos de controle tanto pela sistemática atualização como pela confiabilidade. Tornando a sistemática um meio eficaz para balizar contratações com preços justos e dentro da realidade de mercado.



DESCREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa de engenharia para execução de obras de terraplanagem, drenagem, base, sub-base, revestimento, meio-fio, sinalização viária e ensaios tecnológicos da Rodovia Aníbal Khury, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Operacional em recape ou reestruturação asfáltica em CBUQ.
- Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Profissional em recape ou reestruturação asfáltica em CBUQ.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a presente licitação representarão melhorias significativas no sistema viário municipal, possibilitando melhorias expressivas dos indicadores de qualidade de vida, trafegabilidade e segurança de todos.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação:

De fato, com a divisão da licitação em 02 (dois) lotes pretende-se a participação de um maior número de empresas na disputa, uma vez que se trata de serviços de pequena monta, o que poderia, em princípio, não acudir interessados para o certame.

No caso específico, a divisão do objeto não afeta o desenvolvimento dos projetos licitados, uma vez que os referidos trechos estão localizados em início e fim de estacas distintos e apresentam características distintas. Ou seja, trata-se da contratação de dois serviços, embora semelhantes, mas com soluções de projeto específicas para cada um dos trechos.

Considerando o valor e quantitativo do objeto a ser adquirido, foi concluído que a melhor solução para este município é o parcelamento do bem, tendo em vista a economia de escala, sem, contudo, limitar a competitividade licitatória.



Apenas dividindo em dois lotes cuja o objetivo é a simultaneidade de execução de ambas as obras, gerando a eficiência técnica pelo parcelamento, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprindo e observância de prazo com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Informamos que não existem contratações correlatas e que guardem relação/afinidade com o objeto deste estudo.

IMPACTOS AMBIENTAIS

No caso da presente contratação, o impacto ambiental que poderia existir seria no momento da reconstrução do pavimento, bem como poderia acontecer inicialmente na retirada do material do corpo de prova.

No entanto, a responsabilidade, tanto no momento da reconstrução do pavimento como também na retirada inicial, com a destinação do material de forma correta, deve ser da Empresa a ser contratada, sendo está a responsável pelas precauções e providências, para evitar que ocorram tais impactos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

☒ (X) É VIÁVEL a presente contratação.

☐ () NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação***





ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO ANUAL

Essa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Obras

Servidora: Amanda Cristina de Oliveira Manicka

Cargo: Engenheira Civil

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Obras

Servidor: João Maria Portela Franco Neto

Cargo: Secretário Municipal de obras

Amanda Cristina de Oliveira Manicka

Eng^a Civil - CREA PR 138354/D

Secretaria Municipal de Obras

